



000582

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o trágico falecimento, no último dia 23 de outubro de 2005, do Dr. José Ismael Pedrosa, ex-Diretor da Casa de Custódia de Taubaté, que consternou profundamente o Povo Taubateano,

DECRETA:

Artigo Único Fica instituído luto oficial, por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. José Ismael Pedrosa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL